



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– Câmara Municipal –

PRESIDÊNCIA

EDITAL

MANDATO 2021/2025 – N.º 10-A/2022, de 22 de março

DELIBERAÇÕES – REUNIÃO (ORDINÁRIA) DE 22-MAR-2022

Paulo Jorge Duarte Alves, presidente da Câmara Municipal de Monchique, faz público, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 56.º do RJAL, que na reunião (ordinária) da Câmara Municipal, realizada no dia **22-mar-2022**, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. **Ratificação do despacho de adjudicação da empreitada de construção do Centro Municipal de Meios Aéreos e Proteção Civil, Semedeiro (Monchique)** [Proposta n.º 59-2021/2025, proponente: Presidente PAULO ALVES]: foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º PCMM-30-2021/2025, de 11-mar-2022, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, na sua atual redação;
2. **Suspensão do valor da mensalidade referente à frequência da creche municipal “O Ouricinho” (Proc. 1146)** [Proposta n.º 60-2021/2025, proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO]: foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, na sua atual redação, aprovar a suspensão da mensalidade relativa à frequência da creche municipal “O Ouricinho”, a ANDRÉ(***), enquanto progenitor da criança (***), até ao regresso/ reintegração desta no equipamento escolar;
3. **Aplicação de taxa excecional para a frequência da creche municipal “O Ouricinho” (Proc. 1147)** [Proposta n.º 61-2021/2025, proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO]: foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, na sua atual redação, aprovar a aplicação de taxa excecional para a frequência creche municipal “O Ouricinho”, materializada na redução de 100% da mensalidade, assim como na aplicação no montante devido mensalmente na aquisição da alimentação, se tal situação se verificar, no ano letivo 2021/2022, a JULIANA(***), enquanto progenitora da criança (***);
4. **Aplicação de taxa excecional para a frequência da creche municipal “O Ouricinho” (Proc. 1614)** [Proposta n.º 62-2021/2025, proponente: Presidente PAULO ALVES]: foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, na sua atual redação, aprovar a aplicação de taxa excecional para a frequência creche municipal “O Ouricinho”, materializada na redução de 50% da mensalidade, assim como na aplicação no montante devido mensalmente na aquisição da alimentação, no ano letivo 2021/2022, a FILIPA (***), enquanto progenitora da criança (***);
5. **Protocolo de cooperação com o Juventude Desportiva Monchiquense para a gestão do Parque Desportivo – ano de 2022** [Proposta n.º 63-2021/2025 – proponente: Vice-Presidente HUMBERTO SÉRIO]: foi deliberado, nos termos das alíneas o) e u) do artigo 33.º do RJAL, na sua atual redação, aprovar a celebração de protocolo de cooperação com o *Juventude Desportiva Monchiquense*, para a gestão do Parque Desportivo sito em Cruz dos Madeiros, em Monchique, até ao montante global de 28.547,10€ (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e sete euros e dez centimos), mediante apresentação de comprovativos de despesa e relatórios, *vide* minuta apensa à ata. Aprovada, por maioria, com três votos favoráveis (PS e CDS-PP) e uma abstenção (PPD/PSD). O senhor Presidente, invocando impedimento, não participou na discussão e votação.
6. **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Juventude Desportiva Monchiquense, no âmbito da modalidade de futebol – ano de 2022** [Proposta n.º 64-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO]: foi deliberado, nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16-Jan e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, em conjugação com o disposto nas alíneas o) e p) do artigo 33.º do RJAL, na sua atual redação, aprovar a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o *Juventude Desportiva Monchiquense*, no âmbito da modalidade de futebol para o ano de 2022, no montante de 16.285,00€ (dezasseis mil,



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– Câmara Municipal –

PRESIDÊNCIA

duzentos e oitenta e cinco euros), mediante apresentação de comprovativos de despesa e relatórios, *vide* minuta apensa à ata. Aprovada, por maioria, com três votos favoráveis (PS e CDS-PP) e uma abstenção (PPD/PSD). O senhor Presidente, invocando impedimento, não participou na discussão e votação.

7. **Projeto de Regulamento Municipal de Apoio Social “Monchique+”** [Proposta n.º 65-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO]: foi deliberado, por unanimidade, para efeitos do disposto na alínea *v*) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, na sua atual redação, e de acordo com o estatuído na alínea *k*) do n.º 1 daquele artigo, em conjugação com à alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e ao abrigo do artigo 241.º da *Constituição da República Portuguesa*, aprovar o projeto de *Regulamento Municipal de Apoio Social “Monchique +”*, conforme redação anexa à ata, submetendo-o a discussão pública para a consequente aprovação e submissão à *Assembleia Municipal*.
8. **Protocolo de cooperação com a Aspafllobal para as atividades de DFCI (defesa da floresta contra incêndios) no concelho – 2022** [Proposta n.º 66-2021/2025 – proponente: Presidente PAULO ALVES]: foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea *o*) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, na sua atual redação, aprovar a celebração de protocolo de cooperação com a ASPAFLOBAL, para o desenvolvimento das atividades de defesa da floresta contra incêndios, no ano de 2022, preconizando um apoio financeiro até ao montante de 81.000€ (oitenta e um mil euros), mediante apresentação de comprovativos de despesa realizada e respetiva informação escrita, conforme minuta apensa à ata;
9. **Protocolo de cooperação com a Aspafllobal para o funcionamento do GTF (Gabinete Técnico Florestal), ao serviço do Município – 2022** [Proposta n.º 67-2021/2025 – proponente: Presidente PAULO ALVES]: foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea *o*) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, na sua atual redação, aprovar a celebração de protocolo de cooperação com a ASPAFLOBAL, para o funcionamento do Gabinete Técnico Florestal ao serviço do Município, no ano de 2022, preconizando um apoio financeiro até ao montante de 22.500€ (vinte e dois mil e quinhentos euros), mediante apresentação de comprovativos de despesa realizada, conforme minuta anexa à ata;
10. **Protocolo de cooperação com a Aspafllobal para o funcionamento do GER (Gabinete de Extensão Rural) no concelho – 2022** [Proposta n.º 68-2021/2025 – proponente: Presidente PAULO ALVES]: foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea *o*) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, na sua atual redação, aprovar a celebração de protocolo de cooperação com a ASPAFLOBAL, para o funcionamento do Gabinete de Extensão Rural no concelho, no ano de 2022, preconizando um apoio financeiro até ao montante de 21.600€ (vinte e um mil e seiscentos euros), mediante apresentação de comprovativos de despesa realizada e respetiva informação escrita, conforme minuta apensa à ata;
11. **Celebração de protocolo de cooperação para a concretização do projeto “Lavar o Mar | as Artes no Alto da Serra e na Costa Vicentina” - 2022** [Proposta n.º 58-2021/2025 (2.ª versão) – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO]: foi deliberado, por unanimidade, nos termos das alíneas *o*) e *u*) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar o estabelecimento de parceria com a *LAVRAR O MAR - Cooperativa Cultural, CRL*, no intuito de criar as condições indispensáveis à concretização do projeto “*Lavar o mar | As artes no alto da Serra e na Costa Vicentina*”, preconizando o financiamento até ao montante máximo de 43.500,00€, a realizar no ano de 2022, conforme termos e clausulado em anexo à ata.

*Os nomes de particulares são suprimidos no estrito cumprimento do RGPD

Para constar e produzir efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume do concelho.

Paços do Município, 22 de março de 2022

O Presidente da Câmara,